



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2595	08	gb

INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia

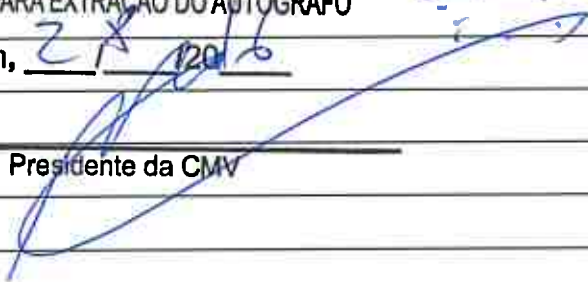
EM, 28 / 10 / 16


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

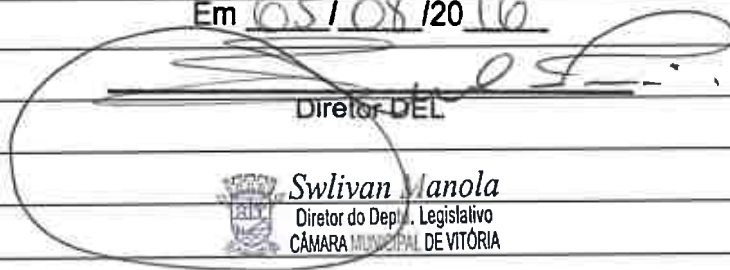
*Com Desempate
do Presid.*

Em, 28 / 10 / 16


Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleizeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05 / 08 / 20 16


Diretor DEL



Swlivan Manola
Diretor do Dept. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor,
Providenciada a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 08 / 08 / 16



**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2595	07	gb

197/2016

PROCESSO	2595/2016.
PROJETO DE LEI	81/2016.
EMENTA	Denomina a futura Unidade de conservação localizada n bairro Fradinhos de “André Ruschi”.
INICIATIVA	Luiz Emanuel.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 81/2016
Autoria : Luiz Emanuel

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Nº	CESSO	DATA
2595	09	01

Reunião : 73ª Sessão Ordinária
Data : 02/08/2016 - 17:08:50 às 17:09:34
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:09:21
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:09:08
8	Luisinho	PDT	Nao	17:09:00
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:08:59
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Nao	17:08:55
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Abstenção	17:09:01
12	Reinaldo Bolão	PT	Abstenção	17:08:59
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Nao	17:09:18
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:08:54
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezeito Maio	PMDB	Nao	17:09:00

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
4

ABSTENÇÃO
2

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETARIO

Desempateado pelo voto do Presidente,
 no termo do § 3º art. 297 (R.I)
 (Sim = 5 / NÃO = 4 / Abstenção = 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	SÉRIE	ASSINATURA
2595	10	

OF.PRE. AUT. Nº 107

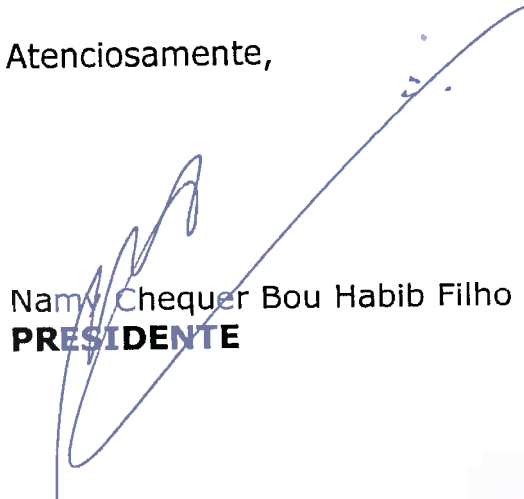
Vitória, 08 de agosto de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.659/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 81/2016**, de autoria do Vereador **Luiz Emanuel**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **4843655/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 10/08/2016 Hora: 16:08
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 107
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 2595 /2016 - CMV
SM/CVSP





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	SERIE	NUMERO
2595	11	CA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.659

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 81/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina a futura Unidade de Conservação localizada no bairro Fradinhos de "André Ruschi".

Art. 1º. Fica denominada "André Ruschi" a futura Unidade de Conservação localizada no bairro Fradinhos.

Art. 2º. André Ruschi, biólogo, filho de Augusto Ruschi, com o qual trabalhou como professor assistente, foi responsável pela doação do Museu de Biologia Mello Leitão ao Patrimônio Histórico Federal, ecólogo especializado em educação ambiental, sendo um dos pioneiros no país no assunto, fitoterapeuta, ambientalista, foi autor/redator/formatador do Capítulo de Meio Ambiente da Constituição Federal de 1988 (Art. 225), formação paralela em psicoterapias, ecologia de beija flores, ecologia florestal, com várias contribuições e serviços prestados à sociedade civil, Conselheiro no Conselho Estadual de Meio Ambiente e de Saúde, co-autor do PES - Projeto de Educação Sanitária e autor do PERI - Projeto de Educação para Recursos Hídricos, ambos da CESAN, autor do Projeto de criação da Unidade de Conservação Marinha de Santa Cruz.

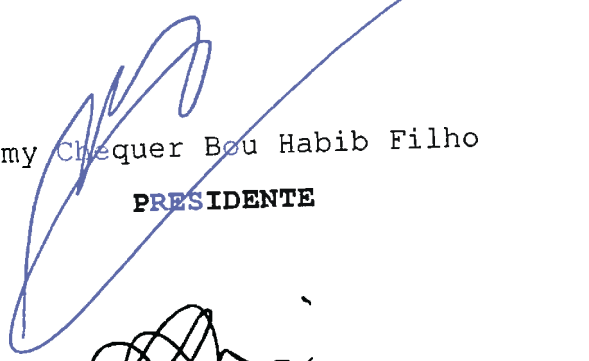
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RELAÇÃO
2595	12	21

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de agosto de
2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmail Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO